



REVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DA SUPERVISÃO DE AUDITORIA – Nº 107/2022

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº</b>         | 60470/2020   |
| <b>ASSUNTO</b>             | Tomada de Contas Ordinária   |
| <b>OBJETO:</b>             | Tomada de Contas Ordinária decorrente da Representação de Natureza Externa – RNE, instaurada pela Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, em desfavor da Sra. Janailza Taveira Leite, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, no período de 2017 a 2020, em razão de investigação realizada pela Comissão Especial Parlamentar criada para análise dos certames licitatórios, contratos, empenhos, notas Fiscais, medições e pagamentos das reformas e construções de pontes de madeiras, do Município de São Félix do Araguaia. |
| <b>JURISDICIONADO</b>      | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT   |
| <b>RESPONSÁVEL</b>         | Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia   |
| <b>REPRESENTANTE</b>       | Câmara Municipal de São Félix do Araguaia  |
| <b>REPRESENTADOS</b>       | Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia<br>Elvecino Rodrigues - Tesoureiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia.<br>Thayane Ramos Botelho – Fiscal dos Contratos 099/2017, 084/2018 e 020/2019.<br>Felipe Salles Ramos - Fiscal dos Contratos 019/2019 e 020/2019.<br>Manoel Duarte - Sócio e Representante da empresa contratada.<br>Construtora M.R.D. Ltda-Me, empresa contratada<br>Markus Tulio Ferro de Brito - Fiscal das Obras.   |
| <b>RELATOR</b>             | Conselheiro Waldir Júlio Teis  |
| <b>EQUIPE DE AUDITORIA</b> | Mara de Castilho Varjão Andrade Pinheiro – Auditora Público Externo<br>Nilson José da Silva - Auditor Público Externo  |
| <b>ORDEM DE SERVIÇO</b>    | 4438/2022  |

Senhor Secretário,

Atesto que o presente relatório técnico/informação técnica foi elaborado em observância à legislação e ao objetivo da fiscalização, bem como atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos pelo TCE/MT, conforme preceitua a forma da Resolução Normativa nº 012/2016, de 13.06.2016, especificamente em relação § 2º, do artigo 5º, da referida Resolução.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2022.

(Assinatura Digital)

*Nilson José da Silva*

Auditor Público Externo  
SUPERVISOR